



COMUNICADO - ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS 001/2018

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA LAUDELINA – LARGO DA MATRIZ – CENTRO – PATY DO ALFERES/RJ.

Nova Data e Local: 21 de fevereiro de 2018, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

Novo Edital disponível na íntegra no site oficial do município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2000 e 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TOMADA DE PREÇOS 001/2018

EDITAL

O Município de Paty do Alferes, torna público para conhecimento dos interessados que no dia **21 de fevereiro de 2018, às 11 horas**, a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 812/2017- GP de 22 de Novembro de 2018, da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta cidade, receberá e abrirá as propostas referentes à Tomada de Preços n.º **001/2018 - SE**, regime de execução de **empreitada por preço global**, do tipo **menor preço**, em decorrência da autorização do gestor das despesas no Processo n.º 002/2018 - **SE**, observando-se o disposto na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, e alterações posteriores, Lei 123/06 e as disposições previstas no presente EDITAL e seus anexos.

1 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

1.1-A presente Licitação destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA LAUDELINA – LARGO DA MATRIZ – CENTRO – PATY DO ALFERES/RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com Memorial descritivo e Cronograma físico-financeiro.

1.2- O valor estimado da presente licitação é a soma dos valores constantes da planilha orçamentária, no valor total de R\$ 590.668,73 (quinhentos e noventa mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos).

1.3 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão pelo Fundo Municipal de Educação:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS
25.01.12.361.0006.2232	34490.51.00	39 –Salário Educação/FNDE

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E VEDAÇÕES:

2.1 - Só poderá participar desta licitação a empresa que se encontrar devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ou que atender a todas as condições exigidas para o cadastramento até o 3º dia anterior à data do recebimento das propostas, na forma prevista no artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93, observada a necessária qualificação e cujo objeto de seu contrato social se destine ao mesmo objeto previsto nesta licitação (OBJETO DA LICITAÇÃO) e capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor orçado pelo Município para a execução dos serviços, conforme Art. 31, §§ 2.º e 3.º da Lei 8.666/93;

2.2 – As empresas que já são cadastradas deverão comparecer na Divisão de Licitações e Contratos para atualizarem suas certidões, dentro do prazo estabelecido no item 2.1.



2.3 – As Empresas interessadas em participar desta licitação, deverão marcar a visita técnica e demais solicitações diretamente com o engenheiro Luís Antônio Duarte Pereira, servidor público municipal da PMPA-RJ de segunda a sexta, de 12:00 às 18:00, pelo telefone: (24)2485-2741.

2.2 - O Licitante impreterivelmente terá de estar presente, no dia e hora estabelecidos, sem tolerância de tempo, nesta Tomada Preços para entrega de 02(dois) envelopes indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um, as seguintes indicações:

I - ENVELOPE "A" - DOCUMENTAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 - SE
RAZÃO SOCIAL

II - ENVELOPE "B" - PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 - SE
RAZÃO SOCIAL

2.3 - A empresa deverá, obrigatoriamente, se fazer presente, por meio de preposto devidamente credenciado, conforme abaixo. Após comprovar esta condição, fará a entrega de dois envelopes lacrados, contendo respectiva documentação e proposta.

a) tratando-se de sócio, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes para negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do Contrato Social e última alteração Contratual ou contrato social consolidado da empresa participante, devidamente registrados no órgão competente;

2.4 - O primeiro envelope, denominado ENVELOPE "A", deverá conter os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral (CRC), fornecido por esta Prefeitura;
- b) Certidão de Registro da licitante junto ao CREA/CAU;
- c) Certidão de Registro do Responsável Técnico junto ao CREA/CAU;
- d) Comprovação de que o profissional apresentado, na forma acima exposta, seja detentor de atestado (s) de responsabilidade técnica por execução de serviço com características, quantidades e prazos semelhantes ao objeto deste Edital. Tal comprovação deverá ser feita através de certidão ou atestado averbado junto ao CREA/CAU, acompanhado do CAT – Certidão de Acervo Técnico, demonstrando assim, a aptidão do profissional;
- e) Atestado de Visita, assinado pelo Engenheiro responsável da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e pelo responsável técnico da empresa;
- f) Comprovação de o licitante possuir, em seu quadro permanente, na data₂



prevista para a apresentação da proposta, profissional de nível superior citado na letra "c" acima, mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

- I. ficha de Registro de Empregado e Carteira de Trabalho;
- II. em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.
- III. contrato de prestação de serviços, com firma reconhecida;

- g) Declaração de que Recebeu todas as Informações, (modelo anexo);
- h) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Impeditivo à Habilitação (modelo anexo);
- i) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil (modelo anexo);
- j) Declaração de inexistência de impedimento (modelo em anexo);

2.5 - Cada Responsável Técnico poderá representar apenas uma empresa no certame, sob pena de inabilitação das licitantes representadas.

2.6 – Os documentos acima citados se forem fotocópias, deverão estar acompanhadas dos originais para serem autenticados pela Comissão Permanente de Licitações.

2.7 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou de solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos acima.

2.8 - É vedada a participação na presente licitação:

- 2.8.1 – De uma empresa sob o controle acionário de um mesmo grupo de pessoas, Físicas ou Jurídicas;
- 2.8.2 - Não será admitido nesta licitação pessoas físicas ou jurídicas reunidas em consórcio;
- 2.8.3 – De sociedades cooperativas em razão da natureza do objeto em questão;
- 2.8.4 - De pessoa jurídica em regime de recuperação judicial;
- 2.8.5 - De pessoa jurídica que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta em qualquer esfera de governo;

3 - DA PROPOSTA:

3.1 - O segundo envelope, denominado ENVELOPE "B", deverá conter a respectiva proposta de preços.

3.2 – A proposta de preços terá de constar em envelope tamanho aproximado de 240X340mm, com a seguinte inscrição do lado externo: **ENVELOPE PROPOSTA "B", TOMADA DE PREÇOS N. ° 001/2018** e razão social da empresa participante.

3.3 – A empresa participante terá inteira responsabilidade quanto aos valores aplicados na sua Proposta Detalhe, não sendo tolerado pela Comissão nenhum pedido de cancelamento de item que não corresponda à equivalência com o solicitado, sendo que somente será aceita proposta com duas casas decimais depois da vírgula.

3.4 - A proposta de preço poderá ser preenchida no formulário fornecido pela Prefeitura₃



que faz parte integrante deste Edital, sem emendas ou rasuras, ser datada, carimbada com o CNPJ e devidamente assinada pelo representante legal da empresa, já inclusos todos os custos e descontos a serem oferecidos à execução total dos serviços, juntamente com a planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, referente à prestação dos serviços em questão proposto pela licitante.

3.4.1 – A licitante, para fazer jus ao benefício previsto na Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006, deve apresentar juntamente com a proposta de preços, documento comprovando se enquadrar na condição de micro empresa ou empresa de pequeno porte, caso sua razão social não tenha esta informação, sob pena de preclusão de seus direitos em caso da não comprovação (modelo anexo)

3.5 – Juntamente com a Proposta apresentar Planilha Orçamentária, contendo cronograma Físico-Financeiro e discriminação geral dos itens cotados, conforme anexo, com assinatura do engenheiro responsável.

3.6 - Ficarão a exclusivo critério da Comissão Permanente de Licitações eliminar, parcial ou totalmente, as propostas apresentadas com emenda e/ou rasuras, ou seja, qualquer escrita que não possa ser interpretada pela mesma.

3.7 - Qualquer esclarecimento poderá ser feito através de carta anexada à proposta, ficando a critério da Comissão Permanente de Licitações considerá-la ou não como subsídio para a instrução processual.

4 - DO JULGAMENTO:

4.1 – Na análise e julgamento das propostas, a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração os critérios definidos neste Edital e seus anexos, os quais não devem contrariar as normas e princípios estabelecidos no artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

4.2 - Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital e aquelas manifestamente inexecutáveis. **Não será adjudicado o objeto licitado por valor superior à estimativa do órgão requisitante (preço global da planilha).**

4.3 – O preço escolhido será o que maior vantagem oferecer ao erário municipal e melhor satisfizer o interesse do serviço, com o devido conhecimento e aceite da Secretaria requisitante, prevalecendo em princípio à proposta de **menor preço**.

4.4 - No caso de absoluta igualdade de condições entre 02 (duas) ou mais propostas, a Comissão Permanente de Licitações procederá ao sorteio entre os empatados em ato público, na forma do § 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 8.666/93.

4.5 - Os preços propostos serão irredutíveis, independentemente das elevações do custo de vida, devendo estar incluídas todas as despesas necessárias, inclusive aqueles referentes aos impostos, contribuições, encargos sociais e outras despesas de qualquer natureza, para a execução dos serviços.

4.6 - A Administração poderá desclassificar os concorrentes que na data do recebimento



das propostas comprovadamente não estejam em condições técnicas ou financeiras para efetuar o fornecimento, ou que não tenham cumprido ou não venham observando satisfatoriamente seus contratos com esta Prefeitura.

4.7 - Não serão considerados pela Comissão Permanente de Licitações os pedidos de alteração, complementação, retificação ou cancelamento, parcial ou total, de propostas apresentadas.

4.8 - Admitir-se-á, contudo, com o objetivo de melhor instruir o processo, a anexação de carta esclarecedora, desde que solicitada em pronunciamento ou despacho da autoridade competente ou da Comissão Permanente de Licitações.

4.9 - O julgamento do certame compreenderá as fases de: habilitação, destinada ao exame da regularidade dos documentos apresentados pelas licitantes, e de classificação, em que serão apreciadas as respectivas propostas comerciais, para fins de classificação das licitantes.

4.9.1 - O julgamento do certame será realizado em tantas sessões públicas quantas forem necessárias para o completo exame dos documentos e propostas, sempre com a lavratura da respectiva ata circunstanciada, assinada pelas licitantes presentes e pelos membros da CPL.

4.10 - As licitantes poderão participar do certame através de representante legal ou preposto.

4.11- Na sessão de recebimento dos envelopes, o representante legal da licitante deverá entregar ao Presidente da CPL prova de sua investidura ou, se for o caso de preposto, o documento de credenciamento.

4.11 - Abertos os envelopes, todos os documentos neles contidos deverão ser rubricados pelos representantes das licitantes e pelos membros da CPL.

4.12 – Será considerada desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou global manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter sua viabilidade demonstrada através de documentação que comprove a coerência dos custos dos insumos em relação aos valores de mercado e dos coeficientes de produtividade adotados na sua formação, bem como aquela que estiver com preços unitários e globais superiores ao da Planilha de Orçamento apresentada pela Prefeitura;

4.13 - Constatada a manifesta inexequibilidade do preço ofertado, em face de pesquisa de preços realizada pela Administração, a Licitante que o apresentou deverá demonstrar a sua viabilidade, conforme disposto no inciso II, do artigo 48, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4.14 – O preço global e unitário das propostas não sofrerá reajustes durante a execução do contrato, salvo na hipótese de prorrogação ou suspensão contratual, que extrapole o período de 06 (seis) meses do prazo fixado, o preço dos serviços será objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, adotando-se o Índice de Custos das Famílias EMOP (Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro), para manutenção do equilíbrio



econômico do contrato, calculado através da seguinte fórmula:

$R = Po [(I - Io) / Io]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado;

I = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês anterior ao de aniversário da proposta;

Io = Índice de Custos da EMOP mensal medido em real relativo ao mês de apresentação da proposta;

Pó = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

4.14.1 – A Contratada não terá direito ao reajuste a que alude este item para a etapa do serviço que sofrer atraso em consequência da ação ou omissão motivada pela própria Contratada, e também da que for executada fora do prazo sem que tenha sido autorizada a respectiva prorrogação.

5 – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO

5.1 - Nos termos dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006 e Lei Municipal nº. 1621 de 25 de novembro de 2010, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme Item 6 deste Edital, mesmo que esta apresente alguma restrição.

5.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 5.2, implicará preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

5.4 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.5 - ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

5.6 – na hipótese de empate real dos valores apresentados pelas microempresas e



empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate real será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.7 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, em sessão pública, após verificação da documentação de habilitação.

5.8 - O disposto acima somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6 - DOS PRAZOS PARA RECURSOS:

6.1 - Os recursos contra as decisões da Comissão Permanente de Licitações serão apresentados, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da intimação do ato ou da data da lavratura da ata e dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações. A Comissão poderá reconsiderar sua decisão em igual prazo de 05 (cinco) dias, ou remetê-los à autoridade superior competente, no mesmo prazo, devidamente informados, que decidirá de acordo com o § 4º do artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

PARÁGRAFO ÚNICO – Não serão admitidos recursos por meio de fax, e-mail e/ou carta.

6.2 - A Comissão Permanente de Licitações dará ciência dos recursos interpostos a todos os Licitantes, para querendo impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência.

6.3 - Os recursos contra as decisões relativas à habilitação ou inabilitação dos Licitantes, ou contra o julgamento da proposta, terão efeito suspensivo.

6.4 - As decisões da Comissão Permanente de Licitações tomadas nas sessões de julgamento serão comunicadas diretamente aos Licitantes presentes. Qualquer outro ato decorrente de fato superveniente será publicado no Diário Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como as demais decisões da Comissão Permanente de Licitação ou da autoridade de hierarquia superior.

6.5 - O prazo para apresentação de recursos poderá ser dispensado pelos Licitantes, desde que a renúncia expressa, por pessoa devidamente credenciada, seja lavrada na respectiva ata.

7 – DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

7.1 – O prazo de validade das propostas será de 60 (Sessenta) dias.

8 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO

8.1 – A Homologação e adjudicação do objeto desta licitação será efetuado pela Exmo. Sr. Prefeito Municipal ao proponente que apresentar a proposta de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço global.



9 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

9.1 - A Administração convocará regularmente o adjudicatário para assinar o termo de contrato no prazo máximo de 48 horas, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, podendo ainda este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. O descumprimento desta determinação implicará nas sanções previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, em especial no seu artigo 64, § 2 °.

10 – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

10.1 - A vigência do Contrato deste serviço, será de 06 (seis) meses, após a emissão da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria de Educação, conforme o descrito neste Edital e seus Anexos. No tocante a entraves que venham a ocorrer por força maior, que não permitam a finalização do serviço em 30 (trinta) dias, ou mesmo que venham a suprimir os pagamentos mensais, tais ocorrências serão geradoras de prorrogações específicas, às quais terão de ser oficializadas através de Termos Aditivos, onde se tenham a identificação dos fatos geradores e dos prazos aumentados.

11- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

11.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO na conta corrente da empresa vencedora.

11.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Notas Fiscal, na Secretaria de Educação, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

11.2.1 – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

11.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

11.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

11.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.



12 - DAS PENALIDADES:

12.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações;

12.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor total da licitação, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensão de licitações futuras nesta Prefeitura.

12.3 - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na prestação dos serviços.

12.4 - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária de participar das licitações no Município, por prazo a ser determinado pela autoridade máxima do Município, comprovada a culpa da contratada, na inexecução total ou parcial do contrato.

13 - DOS ANEXOS:

13.1 - Integram o presente Edital os anexos abaixo relacionados:

- a) Proposta de Preço;
- b) Termo de referência;
- c) Minuta do Termo de Contrato;
- d) Declaração que recebeu todos os documentos e informações necessárias;
- e) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação;
- f) Declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;
- g) Declaração de Inexistência de Impedimento;
- h) Cronograma Físico-Financeiro;
- i) Memoriais Descritivo;
- j) Planilhas orçamentária
- k) Modelo de Declaração de ME ou EPP

14 – DAS CONDIÇÕES GERAIS:

14.1 – Fica vedada a subcontratação, dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de convocação da segunda colocada, na forma prevista no artigo 64, § 2º da Lei Federal n. ° 8.666/93 e suas alterações será utilizado como índice de atualização do valor ofertado o EMOP – Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro.

14.2 – A licitante vencedora será obrigada a manter no local da prestação dos serviços pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos.



14.3 – A licitante vencedora será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

14.4 – A licitante vencedora promoverá remoção imediata de todo e qualquer material e/ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.5 - A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

14.6 – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a prestação dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

14.7 - A **CONTRATADA** será obrigada a refazer toda interligação que houver danificado, na rede de esgotos e drenagem pluvial, bem como de todo sistema de abastecimento de água potável.

14.8 - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.9 - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

14.10 - A utilização de materiais de qualidade diversa da dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário da prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.11 - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da prestação dos serviços, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

14.12 - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução dos serviços, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

14.13 - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão ser respeitados as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do Memorial Descritivo.

14.14 - O serviço fornecido pela Licitante vencedora estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

14.15 - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE**.

14.16 - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, e



ainda processos e materiais a serem utilizados nos serviços; bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

14.17 - O recebimento do objeto será feito pela Secretaria de Educação, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.18 - As retificações a este Edital, por iniciativa oficial provocadas por eventuais impugnações, obrigarão a todos os Licitantes e serão publicadas e comunicadas aos adquirentes deste, via telefax, e-mail ou telegrama, admitindo-se a reabertura dos prazos, caso as alterações afetem a elaboração das propostas.

14.19 - Os interessados que desejarem outros esclarecimentos poderão obtê-los na Sala da Divisão de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, nesta Cidade, no horário de 12:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (24) 2485-1234, ramal 2205.

14.20 - A critério da Administração, a presente Licitação poderá ser revogada, no todo ou em parte, por conveniência administrativa, não cabendo aos Licitantes qualquer reclamação ou apelação, podendo ainda haver redução, a qualquer título, em suas quantidades à vista das necessidades da Administração e das disponibilidades orçamentárias.

14.21 – A **CONTRATADA** terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via na Secretaria de Educação em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura do contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação de serviços.

14.22 – A Secretaria de Educação será encarregada de comunicar à Licitante vencedora a liberação da Nota de Empenho e a expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a empresa deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, § 2º.

PARÁGRAFO ÚNICO: somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela CONTRATADA.

14.23 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, ressalvada comunicação expressa da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

14.24 - As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

14.25 - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou



informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.26 - A empresa vencedora se compromete a cumprir as determinações contidas neste Edital, assim como nos anexos, que são partes integrantes deste.

14.27 - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor ganho na licitação, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.28 - A licitante vencedora terá de apresentar, obrigatoriamente, prestação de garantia, na forma do artigo 56 §1º da Lei Federal nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor vencido na licitação, em uma das seguintes modalidades:

- 14.28.1 - caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- 14.28.2 - seguro garantia;
- 14.28.3 - fiança bancária;

PARÁGRAFO ÚNICO: a garantia citada logo acima deverá ser depositada na conta corrente 9997-X, Banco do Brasil - Ag. 4683-3 – Prefeitura Municipal de Paty do Alferes e apresentação do comprovante do depósito, no dia da assinatura do contrato, na Divisão de Licitações e Contratos. A garantia prestada será liberada em 03 (três) dias após a expedição do termo de recebimento definitivo do objeto.

14.29 -No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

14.30 - Fica estipulada cobrança de valor referente ao custo de reprodução deste Edital em **R\$ xxx**, conforme valores do decreto municipal n.º 1.758 de 03 de março de 2004.

14.31 - O presente Edital e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

14.32 - As Notas Fiscais deverão ser extraídas de acordo com os dados abaixo:

Município de Paty do Alferes
Rua Sebastião de Lacerda n.º 35, Centro – Paty do Alferes
CNPJ 31.844.889/0001-17

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2018.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 - SE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP

_____, com sede na (razão social da empresa)

_____, inscrita no CNPJ nº _____, vem, por intermédio de seu (endereço) representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, que é _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

Paty do Alferes, de de 2017.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 - SE

DECLARAÇÃO (modelo)

Tendo em vista o estipulado no Edital de Tomada de Preços n.º **001/2018-SE**, que objetiva a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA LAUDELINA – LARGO DA MATRIZ – CENTRO – PATY DO ALFERES/RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, declaramos que recebemos todos os documentos e as informações necessárias ao cumprimento das obrigações, objeto do referido procedimento licitatório.

Paty do Alferes, de de 2017.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 - SE

DECLARAÇÃO (modelo)

Declaro para os devidos fins previstos no parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação de nossa empresa para participar do certame, que trata o presente Edital de Tomada de Preços.

Paty do Alferes, de de 2017.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 - SE

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA INFANTIL (modelo)

Declaro, para os fins de direito que esta empresa não utiliza trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme ditames do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Esta DECLARAÇÃO é parte integrante na fase “HABILITAÇÃO”, conforme exigência do Edital de **Tomada de Preços n.º 001/2018 - SE**, Processo Administrativo de **n.º 002/2018**.

Paty do Alferes, de de 2017.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2018 - SE

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

(modelo)

Declaramos, para os fins previstos no item 2.8 do **Edital de Tomada de Preços n.º 001/2018**, que esta licitante não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste item, ou seja:

- a) Que não foi declarado inidôneo por ato do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal;
- b) Que não se encontra em regime de recuperação judicial;
- c) Que não está impedido de transacionar com a administração pública municipal ou qualquer das suas entidades de administração indireta;
- d) Que não foi apenado com rescisão de contrato quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da Lei.

Paty do Alferes, de de 2017.

Assinatura do representante legal

Observações:

1 - esta carta deverá ser confeccionada em papel timbrado da empresa, ou devidamente identificada com o carimbo do CNPJ da mesma.



TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

CONTRATO N.º /2018 **(minuta)**

Termo de Contrato que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro, Paty do Alferes/RJ, inscrito no CNPJ nº 31.884.889/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Lino Bernardes, n.º 22 – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DICRJ/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 101.339.427-59, denominada como **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa (), estabelecida (), CNPJ sob o n.º (), representada neste ato por (nome e dados pessoais), CI sob o n.º () e CPF sob o n.º (), neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir convencionadas que as partes estipulam, outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMERA – DO OBJETO:

Ficará a cargo da **CONTRATADA** a execução, administração e responsabilidade técnica pela **REFORMA DA ESCOLA MUNICIPALIZADA PROFESSORA LAUDELINA – LARGO DA MATRIZ – CENTRO – PATY DO ALFERES/RJ**, conforme solicitação da Secretaria de Educação, de acordo com Memorial descritivo e Cronograma físico-financeiro.

§ 1º – O presente contrato tem por objeto estabelecer as condições básicas a serem observadas na execução da obra acima relacionada, referente ao processo administrativo de **n.º 002/2018, Tomada de Preços n.º 001/2018 - SE** e seus anexos.

§ 2º - As despesas decorrentes da presente licitação correrão pela Secretaria de Educação:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	Nº EMPENHO
25.01.12.361.0006.2232	34490.51.00	39 – Salário Educação/FNDE	XX

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter no local da prestação dos serviços, pelos prazos que forem julgados necessários pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, os equipamentos necessários à execução total dos trabalhos ora contratados.

§ 1º – A **CONTRATADA** será a única responsável pela guarda e defesa dos materiais e/ou equipamentos a serem empregados ou instalados na prestação dos serviços.

§ 2º – A **CONTRATADA** promoverá a remoção imediata de todo e qualquer material ou equipamento, cujo emprego seja impugnado pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.



§ 3º - A **CONTRATADA** ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas, bem como, quanto a danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, em decorrência da má execução da obra, por negligência, imprudência ou imperícia. Em caso de decisões Judiciais, condenando a **CONTRATANTE** a qualquer reparação, a **CONTRATADA** deverá ressarcir a **CONTRATANTE**, nos mesmos moldes da condenação.

§ 4º - A **CONTRATADA** se obriga a demolir ou refazer todos os serviços rejeitados pela fiscalização, que estejam em desacordo com as especificações do projeto, sem que haja qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

§ 5º - Qualquer serviço fora do especificado, só poderá ser executado pela **CONTRATADA**, depois de autorizado, por escrito, pela fiscalização Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 6º - Mesmo havendo omissão pela **CONTRATADA** de qualquer item necessário ao serviço, em sua planilha de preços ou no preço global, ficará sob sua responsabilidade a execução sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

§ 7º - A utilização de materiais de qualidade diversa da dos especificados deverá ser autorizada por escrito, através de registro em diário de prestação dos serviços, pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 8º - A **CONTRATADA** será responsável pelo fornecimento de todos os itens de segurança necessários à realização da obra, incluindo equipamentos de proteção Individual e Coletiva.

§ 9º - Correrão por conta da **CONTRATADA** todas as despesas com mobilização, desmobilização, transporte e alimentação de sua equipe.

§ 10º - A **CONTRATADA** deverá fornecer os serviços de profissional responsável pelo acompanhamento e execução da obra, devidamente credenciado perante a Prefeitura Municipal de Paty do Alferes.

§ 11º - Em todos os procedimentos, processos e materiais utilizados na obra deverão ser respeitadas as especificações da ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS) e do memorial descritivo referente à obra.

§ 12º - O serviço fornecido pela **CONTRATADA**, estará sujeito a não aceitação pelo órgão requisitante, a quem caberá o direito de recusa, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado.

§ 13º - A **CONTRATADA** terá de providenciar a **ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART)**, junto ao CREA da região onde os serviços serão realizados, entregando uma via na Secretaria de Educação, em até 02 (dois) dias úteis, após a assinatura deste contrato. É indispensável a apresentação da anotação de responsabilidade técnica (ART) para o início da prestação dos serviços.

§ 14º - A contratação em questão não irá gerar, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício entre os funcionários e/ou prepostos da **CONTRATADA** e a



CONTRATANTE.

§ 15º - A CONTRATADA ficará responsável pelo cumprimento integral de códigos, regulamentos, normas técnicas e procedimentos, municipais, estaduais e federais, bem como quanto a eventuais danos causados à Contratante ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços, por negligência, imprudência ou imperícia.

§ 16º - Fica vedada a subcontratação dos serviços em questão, em qualquer hipótese.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS PAGAMENTOS:

Os serviços acima citados tem seu valor total em R\$ xxxxx (xxxxxxxxx)

§ 1º – Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais pertinentes, mediante CRÉDITO, na conta corrente n.º xxxxxxxx, agência n.º xxxxx, banco xxxxxxxx, da **CONTRATADA**.

§ 2º - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da Notas Fiscal, na Secretaria de Educação, juntamente com o Boletim de Medição dos serviços prestados e relação do material utilizado.

§ 3º – Para cumprimento do acima exposto, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal, a cada medição efetuada.

§ 4º - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a **CONTRATANTE** um desconto “*pro rata die*”, de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do **CONTRATANTE**.

§ 5º – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da **CONTRATANTE**, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira.

§ 6 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da **CONTRATADA** dirigido à Secretaria requisitante.

CLÁUSULA QUARTA – DA LIMPEZA:

O local da prestação dos serviços deverá ser entregue pela **CONTRATADA** completamente limpo e livre de entulhos e lixos.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS SERVIÇOS:

Antes da entrega do objeto, a **CONTRATADA** fará todos os reparos de quaisquer



defeitos relacionados com os serviços, qualquer que seja a sua causa, mesmo que este reparo importe em nova pintura, não cabendo reclamação ou indenização por esse motivo.

§ 1º – A **CONTRATADA** responderá pela validade e segurança da prestação dos serviços de acordo com o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

§ 2º – A **CONTRATADA** fará todos os reparos em defeitos que porventura ocorram após a execução dos serviços, durante o período de garantia, de acordo com as leis em vigor.

§ 3º – Executado o contrato, seu objeto será recebido pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o § 2º do artigo 73 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

No termino da obra, a empreiteira deverá apresentar a Secretaria de Planejamento e Gestão, o desenho (As Built), fornecendo todos os dados de acordo com as plantas fornecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO:

O prazo para a conclusão total dos serviços será de 06 (seis) meses, a contar da data de início da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos, até o limite previsto no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

§ 1º - A Secretaria de Educação será encarregada da expedição da Ordem de Serviço. A partir do conhecimento da expedição da Ordem de Serviço a **CONTRATADA** deverá retirá-la dentro do prazo máximo de 24 horas. A não retirada da Ordem de Serviço implicará nas sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, em especial em seu artigo 64, parágrafo 2º.

§ 2º - Somente será liberada a Ordem de Serviço, após a devida apresentação da ART, pela **CONTRATADA**, na forma da Clausula Segunda, § 13º deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DESTE CONTRATO:

A declaração de nulidade deste contrato, caso necessário, será executada de acordo com o artigo 59 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

8 – DA RESCISÃO DESTE CONTRATO:

A rescisão deste contrato, caso necessário seja, será executado de acordo com os artigos 77, 78, 79, 81 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, ressalvado o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da mencionada Lei Federal.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES:

As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º – A **CONTRATADA** ficará ainda sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor



contratado, no caso de inexecução, total ou parcial do objeto licitado, de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 2º - A **CONTRATADA** ficará sujeita a multa diária de 0,5% (meio por cento), incidente sobre o valor das etapas do Cronograma físico-financeiro não cumpridas, por motivo de atraso na entrega dos serviços.

§ 3º - A **CONTRATADA** ficará sujeita à suspensão temporária em participar de licitações, por prazo determinado pelo Poder Executivo, nos casos previstos nas cláusulas 7 e 8, comprovado a culpa ou má fé da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS:

O presente Contrato e os casos omissos serão regidos à luz da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, do **Edital de Tomada de Preços n.º 001/2018 – SE** e seus anexos, sendo que os mesmos são complementares entre si, qualquer detalhe citado em um daqueles documentos e omitido neste contrato será considerado especificado e válido.

§ 1º - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições e preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste contrato, na forma prevista no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

As partes elegem o foro do Município de Paty do Alferes para dirimirem eventuais dúvidas oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem de acordo com as cláusulas acima, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos legais.

Paty do Alferes, de de 2018.

.....
MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

TOMADA DE PREÇO: 1/2018
Processo: 002/2018
Data: 21/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 432/2018
Nº da compra: 310/2018**PROPOSTA DETALHE - ANEXO I**

A firma mencionada propõe fornecer a PREFEITURA DE PATY DO ALFERES pelos preços abaixo assinados obedecendo rigorosamente as condições estipuladas no edital de TOMADA DE PREÇO Nº 1/2018.

Dados do Fornecedor

Firma :**Endereço** :

Carimbo CNPJ

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		SERVIÇOS DE ENGENHARIA RESUMO: Conforme Planilha em anexo, Quadro de Composição de Investimento - Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário de Serviço e Planta da Escola.			

OBSERVAÇÕES**1 - A proposta deverá :**

- Ser preenchida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

2 - O proponente:

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

3 - Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega : 08 (OITO) MESES

Local de Entrega : LARGO DA MATRIZ - CENTRO - PATY DO ALFER

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2018

CNPJ:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

**PREFEITURA DE PATY DO ALFERES**

RUA SEBASTIÃO DE LACERDA,35
PATY DO ALFERES
02424851234

31.844.889/0001-17

: 1/2018
Processo: 002/2018
Data: 21/02/2018 às 11:00
Solic. de Compra: 432/2018
Nº da compra: 310/2018

PLANILHA DE VALORES

ITEM	QUANT	UNIDADE	MATERIAL OU SERVIÇO	MARCA	VLR UNIT.	VLR TOT.
1	1		SERVIÇOS DE ENGENHARIA RESUMO: Conforme Planilha em anexo, Quadro de Composição de Investimento - Cronograma Físico Financeiro, Composição de Custo Unitário de Serviço e Planta da Escola.		590.668,73	590.668,73

OBSERVAÇÕES**1 - A proposta deverá :**

- Ser preenchida sem emendas e rasuras
- já incluídas as despesas de fretes, impostos federais, ou estaduais e descontos especiais
- ser datadas e assinadas pelo responsável

2 - O proponente:

- Se obrigará, mediante a devolução da Proposta, a cumprir todos os termos nela contida

3 - Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega : 08 (OITO) MESES

Local de Entrega : LARGO DA MATRIZ - CENTRO - PATY DO ALFER

Declaramos inteira submissão ao presente termo e legislação vigente

Em / /2018 _____

CNPJ:

Firma Proponente - Assinatura do Responsável

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.4.1	SINAPI	94103	LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE BRITA, LANÇAMENTO MANUAL, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M3	3,06	221,36	281,90	862,61	P	
1.4.2	SINAPI	74076/003	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO RADIER C/ REAPROVEITAMENTO 10X.	M2	21,10	24,95	31,77	670,35	P	
1.4.3	SINAPI	96544	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	224,40	13,35	17,00	3.814,80	P	
1.4.4	SINAPI	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	265,30	9,86	12,56	3.332,17	P	
1.4.5	SINAPI	96547	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	54,00	7,99	10,18	549,72	P	
1.4.6	SINAPI	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	26,40	12,25	15,60	411,84	P	
1.4.7	SINAPI	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES PROFUNDAS (DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO), UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	113,40	13,89	17,69	2.006,05	P	
1.4.8	SINAPI	92792	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	224,40	8,55	10,89	2.443,72	P	
1.4.9	SINAPI	92793	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	26,40	8,56	10,90	287,76	P	
1.4.10	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	265,30	6,97	8,88	2.355,86	P	
1.4.11	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	54,00	5,74	7,31	394,74	P	
1.4.12	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	113,40	8,86	11,28	1.279,15	P	
1.4.13	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	11,85	327,87	417,54	4.947,85	P	
1.5			VIGAS - BALDRAME					21.300,36		

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.5.1	SINAPI	96530	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 1 UTILIZAÇÃO. AF_06/2017	M2	80,60	100,47	127,95	10.312,77	P	
1.5.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	257,80	8,69	11,07	2.853,85	P	
1.5.3	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	73,10	7,04	8,97	655,71	P	
1.5.4	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	24,20	5,26	6,70	162,14	P	
1.5.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	85,70	12,57	16,01	1.372,06	P	
1.5.6	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	257,80	6,97	8,88	2.289,26	P	
1.5.7	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	73,10	5,74	7,31	534,36	P	
1.5.8	SINAPI	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	24,20	4,30	5,48	132,62	P	
1.5.9	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	85,70	8,86	11,28	966,70	P	
1.5.10	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,84	327,87	417,54	2.020,89	P	
1.6			TÉRREO - VIGAS e PILARES					55.220,18		
1.6.1	SINAPI	92265	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_12/2015	M2	237,00	72,40	92,20	21.851,40	P	
1.6.2	SINAPI	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	720,90	8,69	11,07	7.980,36	P	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.6.3	SINAPI	92763	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	235,50	7,04	8,97	2.112,44	P	
1.6.4	SINAPI	92764	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	51,60	5,26	6,70	345,72	P	
1.6.5	SINAPI	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UM EDIFÍCIO DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	306,70	12,57	16,01	4.910,27	P	
1.6.6	SINAPI	92794	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	720,90	6,97	8,88	6.401,59	P	
1.6.7	SINAPI	92795	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 12,5 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	235,50	5,74	7,31	1.721,51	P	
1.6.8	SINAPI	92796	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 16,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	51,60	4,30	5,48	282,77	P	
1.6.9	SINAPI	92791	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. AF_12/2015	KG	306,70	8,86	11,28	3.459,58	P	
1.6.10	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	14,74	327,87	417,54	6.154,54	P	
1.7 TÉRREO - LAJES								15.319,39		
1.7.1	SINAPI	94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	M3	4,93	327,87	417,54	2.058,47	P	
1.7.2	SINAPI	74141/002	LAJE PRE-MOLD BETA 12 P/3,5KN/M2 VAO 4,1M INCL VIGOTAS TIJOLOS ARMADU-RA NEGATIVA CAPEAMENTO 3CM CONCRETO 15MPA ESCORAMENTO MATERIAIS E MAO DE OBRA.	M2	118,90	87,58	111,53	13.260,92	P	
1.8 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO/EXTERNO - PAREDES								20.629,52		

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.8.1	SINAPI	87519	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	241,62	67,04	85,38	20.629,52	P	
1.9 ESQUADRIAS 45.449,80										
1.9.1	SINAPI	90841	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	1,00	647,77	824,94	824,94	P	
1.9.2	SINAPI	90844	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	8,00	757,44	964,60	7.716,80	P	
1.9.3	SINAPI	73933/003	PORTA DE FERRO TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, SEM BANDEIRA SEM FERRAGENS	M2	5,67	403,39	513,72	2.912,79	P	
1.9.4	SINAPI	74047/002	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 21/2", E=1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	UN	9,00	27,19	34,63	311,67	P	
1.9.5	SINAPI	90830	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	UN	3,00	108,79	138,54	415,62	P	
1.9.6	Composição	001	C1976-PORTA EXTERNA LISA DE CEDRO COMPLETA -DUAS FOLHAS(2,00mx2,10m)	UNIDADE	1,00	884,37	1.126,25	1.126,25	P	
1.9.7	SINAPI	73933/004	PORTA DE FERRO DE ABRIR TIPO BARRA CHATA, COM REQUADRO E GUARNICAO COMPLETA	M2	6,00	542,95	691,45	4.148,70	P	
1.9.8	SINAPI	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	M2	17,04	676,26	861,22	14.675,19	P	
1.9.9	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER, 4 FOLHAS, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA. AF_07/2016	M2	31,80	328,86	418,80	13.317,84	P	
1.10 SISTEMAS DE COBERTURA 104.856,58										
1.10.1	SINAPI	55960	IMUNIZACAO DE MADEIRAMENTO PARA COBERTURA UTILIZANDO CUPINICIDA INCOLOR	M2	368,70	5,24	6,67	2.459,23	P	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.10.2	SINAPI	92542	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE MAIS QUE 2 ÁGUAS PARA TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	319,47	85,32	108,66	34.713,61	P	
1.10.3	SINAPI	92563	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	UN	4,00	2.237,25	2.849,14	11.396,56	P	
1.10.4	SINAPI	94204	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	319,47	66,48	84,66	27.046,33	P	
1.10.5	SINAPI	94220	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA DE CONCRETO EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	21,70	41,21	52,48	1.138,82	P	
1.10.6	SINAPI	94226	SUBCOBERTURA COM MANTA PLÁSTICA REVESTIDA POR PELÍCULA DE ALUMÍNIO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M2	319,47	7,84	9,98	3.188,31	P	
1.10.7	SINAPI	94230	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	102,72	66,55	84,75	8.705,52	P	
1.10.8	SINAPI	92544	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	49,23	16,09	20,49	1.008,72	P	
1.10.9	SINAPI	94450	RUFO EM FIBROCIMENTO PARA TELHA ONDULADA E = 6 MM, ABA DE 26 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	11,47	49,82	63,45	727,77	P	
1.10.10	SINAPI	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	M2	49,23	36,09	45,96	2.262,61	P	
1.10.11	SINAPI	96116	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, FRISADO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO. AF_05/2017_P	M2	226,64	42,30	53,87	12.209,10	P	
1.11	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS							53.976,25		
1.11.1	SINAPI	87878	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_06/2014	M2	764,82	3,69	4,70	3.594,65	P	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.11.2	SINAPI	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	100,72	3,67	4,67	470,36	P	
1.11.3	SINAPI	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	336,13	14,35	18,27	6.141,10	P	
1.11.4	SINAPI	87779	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35 MM. AF_06/2014	M2	336,13	53,71	68,40	22.991,29	P	
1.11.5	SINAPI	87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_06/2014	M2	319,97	50,99	64,94	20.778,85	P	
1.12			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS					15.570,41		
1.12.1	SINAPI	87765	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 4CM. AF_06/2014	M2	16,36	44,24	56,34	921,72	P	
1.12.2	SINAPI	93391	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA PADRÃO POPULAR DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_06/2014	M2	196,36	37,29	47,49	9.325,14	P	
1.12.3	SINAPI	84161	SOLEIRA DE MARMORE BRANCO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 3CM, ASSENTADA SOBRE ARGAMASSA TRACO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M	13,40	81,29	103,52	1.387,17	P	
1.12.4	SINAPI	73465	PISO CIMENTADO E=1,5CM C/ARGAMASSA 1:3 CIMENTO AREIA ALISADO COLHER SOBRE BASE EXISTENTE E ARGAMASSA EM PREPARO MECANIZADO	M2	79,70	38,78	49,39	3.936,38	P	
1.13			PINTURA					6.445,83		
1.13.1	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	279,49	2,36	3,01	841,26	P	
1.13.2	SINAPI	88484	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	101,07	2,58	3,29	332,52	P	
1.13.3	SINAPI	88487	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	279,49	8,25	10,51	2.937,44	P	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.13.4	SINAPI	88486	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	101,07	9,44	12,02	1.214,86	P	
1.13.5	SINAPI	74065/003	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	14,91	23,51	29,94	446,41	P	
1.13.6	SINAPI	74064/001	FUNDO ANTICORROSIVO A BASE DE OXIDO DE FERRO (ZARCAO), DUAS DEMAOS	M2	11,43	19,94	25,39	290,21	P	
1.13.7	SINAPI	73924/001	PINTURA ESMALTE ALTO BRILHO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	M2	11,43	26,32	33,52	383,13	P	
1.14			LOUÇAS E METAIS					30.988,91		
1.14.1	SINAPI	86931	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	13,00	406,69	517,92	6.732,96	P	
1.14.2	Composição	002	C3247 - BACIA DE LOUÇA BRANCA P/ CRIANÇA, INCLUSIVE TAMPA	UNIDADE	2,00	286,27	364,56	729,12	P	
1.14.3	SINAPI	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	-	486,89	620,05	-	P	
1.14.4	SINAPI-I	377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	UN	13,00	22,00	28,02	364,26	P	
1.14.5	SINAPI-I	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	-	70,67	90,00	-	P	
1.14.6	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	3,00	210,74	268,38	805,14	P	
1.14.7	Composição	003	C3996 - BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	5,00	657,54	837,38	4.186,90	P	
1.14.8	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	15,00	43,39	55,26	828,90	P	
1.14.9	SINAPI	86911	TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00	37,10	47,25	425,25	P	
1.14.10	SINAPI	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	15,00	42,05	53,55	803,25	P	
1.14.11	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	15,00	48,39	61,62	924,30	P	
1.14.12	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	68,14	86,78	347,12	P	
1.14.14	Composição	004	C4642 - ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UNIDADE	2,00	550,48	701,04	1.402,08	P	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.14.15	SINAPI	86925	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO COM COLUMA, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	355,14	452,27	452,27	P	
1.14.16	SINAPI-I	37401	TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	UN	12,00	41,63	53,02	636,24	P	
1.14.17	SINAPI-I	6111	SERVENTE	H	8,00	12,32	15,69	125,52	P	
1.14.18	Cotação	001	BANCADA EM AÇO INOX AISI 430/1,0mm, CONTENDO QUATRO CUBAS 500X400X400, COM VALVULA AMERICANA INCLUSA. COM UMA PRATELEIRA INFERIOR, COM PÉS TUBULARES EM AÇO INOX COM SAPATAS REGULAVEIS AO NIVEL DO CHÃO.	UNIDADE	1,00	9.600,00	12.225,60	12.225,60	P	
1.15			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS					8.768,22		
1.15.1	SINAPI	89353	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	2,00	19,35	24,64	49,28	P	
1.15.2	SINAPI	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	-	37,80	48,14	-	P	
1.15.3	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	10,00	36,30	46,23	462,30	P	
1.15.4	SINAPI	74234/001	MICTORIO SIFONADO DE LOUCA BRANCA COM PERTENCES, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	486,89	620,05	1.240,10	P	
1.15.5	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	-	68,14	86,78	-	P	
1.15.6	SINAPI-I	1370	DUCHA HIGIENICA PLASTICA COM REGISTRO METALICO 1/2 "	UN	15,00	70,67	90,00	1.350,00	P	
1.15.7	SINAPI	86885	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	15,00	9,68	12,33	184,95	P	
1.15.8	SINAPI-I	3533	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAREL, 90 GRAUS, 25 MM X 20 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	17,00	1,80	2,29	38,93	P	
1.15.9	SINAPI-I	3906	LUA SOLDAREL COM ROSCA, PVC, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	6,00	1,02	1,30	7,80	P	
1.15.10	SINAPI-I	65	ADAPTADOR PVC SOLDAREL CURTO COM BOLSA E ROSCA, 25 MM X 3/4", PARA AGUA FRIA	UN	20,00	0,64	0,82	16,40	P	
1.15.11	SINAPI-I	829	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAREL, CURTA, COM 32 X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	3,00	0,70	0,89	2,67	P	
1.15.12	SINAPI	89364	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	20,00	9,66	12,30	246,00	P	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.15.13	SINAPI-I	3529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	4,00	0,60	0,76	3,04	P	
1.15.14	SINAPI-I	3536	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	1,55	1,97	3,94	P	
1.15.15	SINAPI-I	3538	JOELHO DE REDUCAO, PVC SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	2,00	2,48	3,16	6,32	P	
1.15.16	SINAPI	89355	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	1,00	15,77	20,08	20,08	P	
1.15.17	SINAPI	89356	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	84,55	18,61	23,70	2.003,84	P	
1.15.18	SINAPI	89357	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	19,61	24,91	31,72	622,03	P	
1.15.19	SINAPI-I	7140	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 32 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	3,00	2,49	3,17	9,51	P	
1.15.20	SINAPI-I	7139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	UN	35,00	1,00	1,27	44,45	P	
1.15.21	SINAPI-I	7136	TE DE REDUCAO, PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 32 MM X 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	UN	19,00	4,63	5,90	112,10	P	
1.15.22	SINAPI-I	2696	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,00	17,01	21,66	259,92	P	
1.15.23	SINAPI-I	246	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRAULICO	H	12,00	12,78	16,28	195,36	P	
1.15.24	SINAPI	89450	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	30,00	18,63	23,73	711,90	P	
1.15.25	SINAPI	89598	LUVA DE CORRER, PVC, SOLDÁVEL, DN 60MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	10,00	31,42	40,01	400,10	P	
1.15.26	SINAPI	94680	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	6,00	34,70	44,19	265,14	P	
1.15.27	SINAPI	94696	TÊ, PVC, SOLDÁVEL, DN 60 MM INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	8,00	42,14	53,67	429,36	P	
1.15.28	Composição	018	15.038.0267-0 BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA,COM DIAMETRO DE 60MMX32MM.FORNECIMENTO	UNIDADE	10,00	6,49	8,27	82,70	P	
1.16 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS								4.743,43		
1.16.1	SINAPI	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA,	UN	6,00	63,51	80,88	485,28	P	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.16.2	SINAPI	89710	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	6,00	10,43	13,28	79,68	P	
1.16.3	SINAPI	89800	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	40,00	17,23	21,94	877,60	P	
1.16.4	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	15,00	16,28	20,73	310,95	P	
1.16.5	SINAPI	89798	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_12/2014	M	15,00	8,40	10,70	160,50	P	
1.16.6	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	7,23	9,21	92,10	P	
1.16.7	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	19,26	24,53	245,30	P	
1.16.8	SINAPI	89726	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	7,23	9,21	92,10	P	
1.16.9	SINAPI	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	35,25	44,89	448,90	P	
1.16.10	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	10,00	15,90	20,25	202,50	P	
1.16.11	Composição	010	15.002.0624-0 - FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNIDADE	1,00	1.373,00	1.748,52	1.748,52	P	
1.16.12	Composição	011	15.002.0625-0 - FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNIDADE	-	1.633,12	2.079,78	-	P	
1.16.13	Composição	012	15.002.0663-0 - FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNIDADE	-	1.917,78	2.442,29	-	P	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI
1.17 SERVIÇOS COMPLEMENTARES 34.217,80									RECURSOS
1.17.1	Composição	005	05.001.0134-0 - ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS DE AR CONDICIONADO OU OUTROS	-	17,00	19,88	25,32	430,44	
1.17.2	SINAPI	85334	RETIRADA DE ESQUADRIAS METALICAS	M2	18,72	18,55	23,62	442,17	
1.17.3	SINAPI	73899/002	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	12,56	104,41	132,97	1.670,10	
1.17.4	SINAPI	72215	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE ELEMENTOS CERAMICOS VAZADOS	M3	1,37	46,37	59,05	80,90	
1.17.5	Composição	006	05.001.0147-0 - ARRANCAMENTO DE GRADES,GRADIS,ALAMBRADOS,CERCAS E PORTOES	M²	15,48	14,05	17,89	276,94	
1.17.6	SINAPI	72224	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	182,03	11,13	14,17	2.579,37	
1.17.7	SINAPI	72228	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA COM TESOURAS PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	136,58	20,75	26,43	3.609,81	
1.17.8	SINAPI	72226	RETIRADA DE ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETEADA PARA TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	M2	45,46	12,44	15,84	720,09	
1.17.9	SINAPI	73801/001	DEMOLICAO DE PISO DE ALTA RESISTENCIA	M2	120,90	27,82	35,43	4.283,49	
1.17.10	SINAPI	85406	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	M2	174,49	52,20	66,48	11.600,10	
1.17.11	SINAPI	85407	REMOCAO DE FIAÇÃO ELETRICA	M	35,00	10,98	13,98	489,30	
1.17.12	SINAPI	85416	REMOCAO DE TOMADAS OU INTERRUPTORES ELETRICOS	UN	8,00	14,94	19,03	152,24	
1.17.13	SINAPI	85415	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE PIA DE COZINHA	UN	1,00	10,55	13,44	13,44	
1.17.14	SINAPI	85333	RETIRADA DE APARELHOS SANITARIOS	UN	15,00	20,90	26,62	399,30	
1.17.15	SINAPI	85374	REMOCAO DE DISPOSITIVOS PARA FUNCIONAMENTO DE APARELHOS SANITARIOS	UN	15,00	12,36	15,74	236,10	
1.17.16	SINAPI	85332	RETIRADA DE APARELHOS DE ILUMINACAO C/ REAPROVEITAMENTO DE LAMPADAS	UN	9,00	5,88	7,49	67,41	
1.17.17	Composição	007	05.001.0074-0 - REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE MADEIRA OU PVC,PLACAS DE AGLOMERADO PRENSADO OU SEMELHANTES,EXCLUSIVE O ENGRADAMENTO	M²	120,90	14,05	17,89	2.162,90	
1.17.18	Composição	008	05.001.0146-0 - ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO OU BANCA SECA DE ATE 1,00M DE ALTURA E ATE 0,80M DE LARGURA	M	9,00	33,48	42,64	383,76	
1.17.19	Composição	009	05.001.0041-0 - REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE FIBROCIMENTO CONVENCIONAL,ONDULADA,INCLUSIVE MADEIRAMENTO,MEDIDO O CONJUNTO PELA AREA REAL DE COBERTURA	M²	6,27	12,26	15,61	97,87	
1.17.20	Composição	010	15.002.0624-0 - FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1200X2500MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNIDADE	-	1.373,00	1.748,52	-	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.17.21	Composição	011	15.002.0625-0 - FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO CILINDRICA,DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNIDADE	1,00	1.633,12	2.079,78	2.079,78	P	
1.17.22	Composição	012	15.002.0663-0 - FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-MOLDADO,MEDINDO 1500X2000MM.FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNIDADE	1,00	1.917,78	2.442,29	2.442,29	P	
1.18 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 43.734,98										
1.18.1	SINAPI	74131/005	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	368,40	469,16	469,16	P	
1.18.2	SINAPI	74131/004	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	315,96	402,38	804,76	P	
1.18.3	SINAPI	9535	CHUVEIRO ELETRICO COMUM CORPO PLASTICO TIPO DUCHA, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	68,14	86,78	347,12	P	
1.18.4	Composição	013	C3781 - MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA SUBTERRÂNEA	UNIDADE	1,00	1.905,79	2.427,02	2.427,02	P	
1.18.5	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	10,00	11,76	14,98	149,80	P	
1.18.6	SINAPI	93663	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	55,14	70,22	351,10	P	
1.18.7	SINAPI	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	1,00	11,76	14,98	14,98	P	
1.18.8	SINAPI	93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	6,00	12,93	16,47	98,82	P	
1.18.9	SINAPI	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	3,00	78,65	100,16	300,48	P	
1.18.10	Composição	014	C1130 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 70A	UNIDADE	1,00	99,47	126,68	126,68	P	
1.18.11	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	135,00	5,43	6,92	934,20	P	
1.18.12	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	45,00	7,55	9,61	432,45	P	
1.18.13	Composição	015	15.037.0015-0 - CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 2",EXCLUSIVE EMENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	36,00	3,35	4,27	153,72	P	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.18.14	Composição	016	15.037.0012-0 - CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM DIAMETRO DE 1",EXCLUSIVE EMENDAS.FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	M	40,00	6,93	8,83	353,20	P	
1.18.15	SINAPI	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS/ DISTRIBUIÇÃO COM DIAMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_05/2015	M	52,00	11,76	14,98	778,96	P	
1.18.16	SINAPI	73965/009	ESCAVACAO MANUAL DE VALA EM LODO, DE 1,5 ATE 3M, EXCLUINDO ESGOTAMENTO/ESCORAMENTO.	M3	12,00	185,50	236,23	2.834,76	P	
1.18.17	SINAPI	73964/006	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	M3	9,61	55,65	70,87	681,06	P	
1.18.18	SINAPI	90458	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE QUADRO DISTRIBUIÇÃO GRANDE (76X40 CM). AF_05/2015	UN	3,00	24,45	31,14	93,42	P	
1.18.19	SINAPI	73899/001	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS MACICOS S/REAPROVEITAMENTO	M3	2,90	83,52	106,36	308,44	P	
1.18.20	SINAPI	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,72	271,46	345,70	248,90	P	
1.18.21	SINAPI-I	1872	CAIXA DE PASSAGEM, EM PVC, DE 4" X 2", PARA ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO	UN	45,00	1,60	2,04	91,80	P	
1.18.22	SINAPI	90456	QUEBRA EM ALVENARIA PARA INSTALAÇÃO DE CAIXA DE TOMADA (4X4 OU 4X2). AF_05/2015	UN	45,00	3,78	4,81	216,45	P	
1.18.23	SINAPI	83446	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	1,00	165,21	210,39	210,39	P	
1.18.24	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	193,00	1,85	2,36	455,48	P	
1.18.25	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	447,00	2,62	3,34	1.492,98	P	
1.18.26	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	215,00	4,08	5,20	1.118,00	P	
1.18.27	SINAPI	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	315,00	5,53	7,04	2.217,60	P	
1.18.28	SINAPI	91932	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	135,00	8,92	11,36	1.533,60	P	
1.18.29	SINAPI	91934	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	33,00	13,57	17,28	570,24	P	
1.18.30	SINAPI	92983	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 25 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	333,00	14,57	18,55	6.177,15	P	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.18.31	SINAPI	91991	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	9,00	29,56	37,64	338,76	P	
1.18.32	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	26,31	33,51	335,10	P	
1.18.33	SINAPI	92000	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	23,19	29,53	295,30	P	
1.18.34	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	21,97	27,98	279,80	P	
1.18.35	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	7,00	34,79	44,31	310,17	P	
1.18.36	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	39,08	49,77	597,24	P	
1.18.37	SINAPI-I	3803	LUMINARIA PLAFON REDONDO COM VIDRO FOSCO DIAMETRO *25* CM, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	UN	7,00	42,19	53,73	376,11	P	
1.18.38	SINAPI-I	12239	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36* W, PERFIL COMERCIAL (NAO INCLUI REATOR E LAMPADAS)	UN	31,00	27,90	35,53	1.101,43	P	
1.18.39	SINAPI-I	39387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	UN	62,00	67,23	85,62	5.308,44	P	
1.18.40	SINAPI-I	38194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	UN	7,00	37,91	48,28	337,96	P	
1.18.41	SINAPI	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	106,00	5,43	6,92	733,52	P	
1.18.42	SINAPI	91846	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	20,00	7,55	9,61	192,20	P	
1.18.43	SINAPI-I	2557	CAIXA DE LUZ "4 X 4" EM ACO ESMALTADA	UN	25,00	1,80	2,29	57,25	P	
1.18.44	Composição	017	18.036.0001-0 - VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	UNIDADE	8,00	214,54	273,22	2.185,76	P	

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R\$)	UNITÁRIO COM BDI (R\$)	VALOR TOTAL COM BDI (R\$)	BDI	RECURSOS
1.18.45	SINAPI	83370	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	155,17	197,61	1.580,88	P	
1.18.46	SINAPI	68069	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	UN	3,00	50,96	64,90	194,70	P	
1.18.47	SINAPI	73616	DEMOLICAO DE CONCRETO SIMPLES	M3	0,75	50,96	64,90	48,68	P	
1.18.48	SINAPI	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,00	23,54	29,98	1.319,12	P	
1.18.49	SINAPI	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	88,00	19,18	24,43	2.149,84	P	
1.19			LIMPEZA FINAL DA OBRA					2.347,26		
1.19.1	SINAPI	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	661,20	2,79	3,55	2.347,26	P	

Declaro que os custos unitários adotados atendem ao regime de contribuição previdenciária , sendo esta a alternativa mais adequada para a Administração Pública, e que o detalhamento de encargos sociais atendem ao estabelecido no SINAPI desta unidade da federação, para mão-de-obra horista e mensalista.

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Data: 20/11/2017

Nº da Operação 0	Gestor / Programa / Ação / Modalidade /	Município/UF PATY DO ALFERES
----------------------------	---	--

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	Objeto REFORMA DA E.M. LAUDELINA BERNARDES	Empreendimento/Apelido 0
--	--	------------------------------------

	I0041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	6,0000	5,6000	R\$ 33,60
	I0498	CARPINTEIRO	H	6,0000	7,2000	R\$ 43,20
	I2391	PEDREIRO	H	2,0000	7,2000	R\$ 14,40
	I2543	SERVENTE	H	2,0000	4,8800	R\$ 9,76
	I0109	AREIA MEDIA	M3	0,0106	46,0000	R\$ 0,48
	I0210	BATENTE DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) PARA PORTA 2FL.	UN	1,0000	111,2700	R\$ 111,27
	I0441	CAL HIDRATADA	KG	1,7200	0,7400	R\$ 1,27
	I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,7200	0,5000	R\$ 0,86
	I1030	DOBRADIÇA DE FERRO PARA PORTA EXTERNA	UN	6,0000	5,9000	R\$ 35,40
	I1154	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	UN	1,0000	52,5000	R\$ 52,50
	I1158	FECHO DE ALAVANCA DE FERRO DE 22CM	UN	2,0000	20,5600	R\$ 41,12
	I1241	GUARNIÇÃO PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) 5CM	UN	1,0000	18,3000	R\$ 18,30
	I1590	PARAFUSO PARA MADEIRA DE 80MM	UN	8,0000	0,2700	R\$ 2,16
	I1710	PORTA LISA DE CEDRO 1.00X2.10M	UN	2,0000	197,0000	R\$ 394,00
	I1724	PREGO	KG	0,5000	9,4000	R\$ 4,70
	I1919	TACO PARA FIXAÇÃO DE BATENTE/RODAPÉ	UN	6,0000	0,6500	R\$ 3,90
		Encargos Sociais:		1,000000	117,45	R\$ 117,45
	I0043	AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	5,6000	R\$ 8,40
	I2320	ENCANADOR	H	1,5000	7,2000	R\$ 10,80
	I0176	BACIA SINFONADA P/ CRIANÇA	UN	1,0000	200,1500	R\$ 200,15
	I0245	BOLSA DE BORRACHA DE 1 1/2" PARA BACIA	UN	1,0000	2,4300	R\$ 2,43
	I0301	BUCHA PLASTICA 8MM	UN	2,0000	0,1700	R\$ 0,34
	I1579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	UN	2,0000	2,5500	R\$ 5,10
	I7336	TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA - CRIANÇA	UN	1,0000	42,3400	R\$ 42,34
		Encargos Sociais:		1,00	R\$ 16,71	R\$ 16,71
	I2320	ENCANADOR	H	1,5	7,2	R\$ 10,80
	I2543	SERVENTE	H	2,9	4,88	R\$ 14,15
	I2391	PEDREIRO	H	1,4	7,2	R\$ 10,08
	I1513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,6	5,26	R\$ 3,15
	I0916	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE EMBUTIR	UN	1	57,44	R\$ 57,44
	I0184	BANCADA DE GRANITO C/ L=0,60m E E=0,03m	M2	1,32	328,82	R\$ 434,04
	I1861	SIFÃO CROMADO 1 1/4"X1 1/2"	UN	1	67,78	R\$ 67,78
	I2271	VÁLVULA DE METAL 1 1/4"	UN	1	28,73	R\$ 28,73
	C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRAÇO 1	M3	0,0023	347,736	R\$ 0,79

0	/	PATY DO ALFERES
---	---	-----------------

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	Objeto REFORMA DA E.M. LAUDELINA BERNARDES	Empreendimento/Apelido 0
---	---	-----------------------------

		Encargos Sociais:		1,000000	R\$ 30,58	R\$ 30,58	
	I0037	AJUDANTE	H	0,25	5,6	R\$ 1,40	
	I1530	MONTADOR	H	0,25	7,2	R\$ 1,80	
	I8641	ASSENTO / BANCO - ARTICULÁVEL PARA BANHO DE DEFICIENTE	UN	1	544,5	R\$ 544,50	
		Encargos Sociais:		1,000000	R\$ 2,78	R\$ 2,78	
CÓDIGO		DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL	
005		05.001.0134-0 - ARRANCAMENTO DE PORTAS,JANELAS E CAIXILHOS				R\$ 19,88	
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		1968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,300000	R\$ 19,44	R\$ 5,83
		1999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,000000	R\$ 14,06	R\$ 14,05
Observações:							

CÓDIGO			DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
006			05.001.0147-0 - ARRANCAMENTO DE	M²	jan/17	EMOP	R\$ 14,05
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		1999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,000000	R\$ 14,06	R\$ 14,05
Observações:							

CÓDIGO			DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
007			05.001.0074-0 - REMOCAO DE FORRO OU LAMBRI DE FRISOS DE	M²	jan/17	EMOP	R\$ 14,05
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		1999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,000000	R\$ 14,06	R\$ 14,05
Observações:							

CÓDIGO			DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
008			05.001.0146-0 - ARRANCAMENTO DE BANCADA DE PIA/LAVATORIO	M	jan/17	EOPMOP	R\$ 33,48
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		1968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,000000	R\$ 19,44	R\$ 19,43
		1999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	1,000000	R\$ 14,06	R\$ 14,05
Observações:							

CÓDIGO			DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
009			05.001.0041-0 - REMOCAO DE COBERTURA EM TELHAS DE	M²	jan/17	EMOP	R\$ 12,26
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

0	/	PATY DO ALFERES
---	---	-----------------

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	Objeto REFORMA DA E.M. LAUDELINA BERNARDES	Empreendimento/Apelido 0
---	---	-----------------------------

		1990	MAO-DE-OBRA DE CARPINTEIRO DE FORMA DE CONCRETO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,365000	R\$ 19,54	R\$ 7,13
		1999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,365000	R\$ 14,06	R\$ 5,13
Observações:							

CÓDIGO			DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
010			15.002.0624-0 - FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO	UNIDADE	jan/17	EMOP	R\$ 1.373,00
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		1968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	6,650000	R\$ 19,44	R\$ 129,24
		1999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	12,370000	R\$ 14,06	R\$ 173,91
		14378	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, MEDINDO 1200 X 2500MM	UNIDADE	1,000000	R\$ 1.001,00	R\$ 1.001,00
		30331	11.048.0010-B CONCRETO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 10MPA	M3	0,226000	R\$ 304,66	R\$ 68,85
Observações:							

CÓDIGO			DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
011			15.002.0625-0 - FOSSA SEPTICA,DE CAMARA UNICA,TIPO	UNIDADE	jan/17	EMOP	R\$ 1.633,12
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		1968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	7,990000	R\$ 19,44	R\$ 155,29
		1999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	14,250000	R\$ 14,06	R\$ 200,34
		14377	FOSSA SEPTICA CILINDRICA, MEDINDO 1200 X 2000MM	UNIDADE	1,000000	R\$ 1.268,64	R\$ 1.268,64
		15242	11.048.0010-1 CONCRETO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 10MPA	M3	0,028300	R\$ 312,88	R\$ 8,85
Observações:							

CÓDIGO			DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
012			15.002.0663-0 - FILTRO ANAEROBIO,DE ANEIS DE CONCRETO PRE-	UNIDADE	jan/17	EMOP	R\$ 1.917,78
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		1968	MAO-DE-OBRA DE PEDREIRO, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	7,990000	R\$ 19,44	R\$ 155,29
		1999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	14,250000	R\$ 14,06	R\$ 200,34
		11807	FILTRO ANAEROBICO, MEDINDO 1500 X 2000MM	UNIDADE	1,000000	R\$ 1.553,30	R\$ 1.553,30
		15242	11.048.0010-B CONCRETO IMPORTADO DE USINA,DOSADO RACIONALMENTE PARA RESISTENCIA A COMPRESSAO DE 10MPA	M3	0,028300	R\$ 312,88	R\$ 8,85

0	/	PATY DO ALFERES
---	---	-----------------

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	Objeto REFORMA DA E.M. LAUDELINA BERNARDES	Empreendimento/Apelido 0
---	---	-----------------------------

Observações:	
--------------	--

CÓDIGO			DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
013			C3781 - MEDIÇÃO TRIFÁSICA INSTALADA EM MURO - SAÍDA	UNIDADE		SEINFRA	R\$ 1.905,79
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		I0125	ARMAÇÃO REX TRIFASICA COM ROLDANA	UNIDADE	1,000000	R\$ 49,69	R\$ 49,69
		I2413	QUADRO DE MEDIÇÃO TRIFASICA EM POSTE	UNIDADE	1,000000	R\$ 272,40	R\$ 272,40
		I2405	POSTE DE CONCRETO DUPLO T 150/9	UNIDADE	1,000000	R\$ 420,00	R\$ 420,00
		I2352	HASTE DE ATERRAMENTO COPERWELD 5/8" x 2.40M	UNIDADE	1,000000	R\$ 25,92	R\$ 25,92
		I0342	CABO ISOLADO EM PVC 16MM2 - 750V	M	60,000000	R\$ 6,66	R\$ 399,60
		I1018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UNIDADE	1,000000	R\$ 77,93	R\$ 77,93
		I1068	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO 1 1/2"	M	12,000000	R\$ 7,87	R\$ 94,44
			LUVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO 1 1/2"	UNIDADE	1,0000	2,2500	R\$ 2,25
		I1404					
		I6472	ABRAÇADEIRA PARA POSTE DE CONCRETO DUPLO "T"	UNIDADE	4,000000	R\$ 6,01	R\$ 24,04
		I0950	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE 1 1/2"	UNIDADE	5,000000	R\$ 4,30	R\$ 21,50
		I0584	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHI)	H	3,0000	19,7817	R\$ 59,34
		I0705	CAMINHÃO COMERC. EQUIP. C/GUINDASTE (CHP)	H	1,0000	99,0040	R\$ 99,00
		I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,0000	5,6000	R\$ 22,40
		I2312	ELETRICISTA	H	4,0000	7,2000	R\$ 28,80
		C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO	UN	1,0000	163,9221	R\$ 163,92
	Encargos Sociais:					1,000000	144,56

Observações:	
--------------	--

	I0042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,9000	5,6000	R\$ 5,04
	I2312	ELETRICISTA	H	0,9000	7,2000	R\$ 6,48
	I1018	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 70A	UN	1,0000	77,9300	R\$ 77,93
Encargos Sociais:				1,000000	10,02	R\$ 10,02

CÓDIGO			DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
015			15.037.0015-0 - CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM	M	jan/17	EMOP	R\$ 3,35
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		1983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,110000	R\$ 19,44	R\$ 2,13
		1999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,110000	R\$ 11,14	R\$ 1,22

Observações:	
--------------	--

CÓDIGO			DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
016			15.037.0012-0 - CONDUITE FLEXIVEL,GALVANIZADO,COM	M	jan/17	EMOP	R\$ 6,93
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL

0	/	PATY DO ALFERES
---	---	-----------------

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	Objeto REFORMA DA E.M. LAUDELINA BERNARDES	Empreendimento/Apelido 0
---	---	-----------------------------

		1983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,070000	R\$ 19,44	R\$ 1,36
		1999	MAO-DE-OBRA DE SERVENTE DA CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,070000	R\$ 14,06	R\$ 0,98
		4253	CONDUITE FLEXIVEL, GALVANIZADO DE 1"		1,050000	R\$ 4,38	R\$ 4,59
Observações:							

CÓDIGO			DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
017			18.036.0001-0 - VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO	UNIDADE	jan/17	EMOP	R\$ 214,54
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		1983	MAO-DE-OBRA DE ELETRICISTA DE CONSTRUCAO CIVIL, INCLUSIVE ENCARGOS SOCIAIS	H	0,800000	R\$ 19,44	R\$ 15,54
		13284	VENTILADOR DE PAREDE, OSCILANTE, DIAMETRO 24", MOTOR DE 1 A 6HP, ROTACAO 1150RPM, VAZAO 300M3/MINUTO, 110/220V. FORNECIMENTO E COLOCACAO	H	1,000000	R\$ 199,00	R\$ 199,00
Observações:							

CÓDIGO			DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	FONTE	PREÇO REFERENCIAL
018			15.038.0267-0 BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL LONGA, COM	UNIDADE	jan/17	EMOP	R\$ 6,49
	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO INSUMO	UNIDADE	COEFICIENTE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
		12957	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL LONGA DE 60MMX32MM	UNIDADE	1,000000	R\$ 6,49	R\$ 6,49
Observações:							

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: 0,00
CREA/CAU: 0,00
ART/RRT: 0,00

Data: 20/11/2017



COTAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação 0	Gestor / Programa / Ação / Modalidade /	Município/UF PATY DO ALFERES
---------------------	--	---------------------------------

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE P	Objeto REFORMA DA E.M. LAUDELINA BERNARDES	Empreendimento/Apelido 0
---	---	-----------------------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
001	BANCADA EM AÇO INOX AISI 430/1,0mm, CONTENDO QUATRO	UNIDADE	dez/17	R\$ 9.600,00	
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
26.075.470/0001-08	ÉDEINOX PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA	(41)3154-3588	EDSON CAMPOS	15/12/2017	R\$ 9.600,00
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

Data: 20/11/2017

**COTAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação 0	Gestor / Programa / Ação / Modalidade /	Município/UF PATY DO ALFERES
----------------------------	---	--

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE P	Objeto REFORMA DA E.M. LAUDELINA BERNARDES	Empreendimento/Apelido 0
--	--	------------------------------------

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO OU FORNECIMENTO	UNIDADE	DATA BASE	PREÇO REFERENCIAL	
001	BANCADA EM AÇO INOX AISI 430/1,0mm, CONTENDO QUATRO	UNIDADE	dez/17	R\$ 9.600,00	
CNPJ	NOME DA EMPRESA FORNECEDORA	TELEFONE	CONTATO	DATA COTAÇÃO	PREÇO COTADO
26.075.470/0001-08	ÉDEINOX PRODUTOS METALÚRGICOS LTDA	(41)3154-3588	EDSON CAMPOS	15/12/2017	R\$ 9.600,00
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA:					

Responsável Técnico pela Elaboração do Orçamento:

Nome: 0
CREA/CAU: 0
ART/RRT: 0

Data: 20/11/2017



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação 0	Gestor/Programa/Modalidade/Ação /	Município/UF PATY DO ALFERES	Localidade 0
---------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	Objeto REFORMA DA E.M. LAUDELINA BERNARDES	Empreendimento/Apelido 0
---	---	-----------------------------

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.LAUDELINA BERNARDES	590.668,73	100,00%		-		-		-		-
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.093,95	4,08%	100,00	100,00		100,00		100,00		100,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO	70.807,44	11,99%	16,66	16,66	16,66	33,32	16,67	49,99	16,67	66,66
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	8.841,80	1,50%	25,00	25,00	30,00	55,00	30,00	85,00	15,00	100,00
1.4	FUNDAÇÕES	23.356,62	3,95%	10,00	10,00	25,00	35,00	35,00	70,00	30,00	100,00
1.5	VIGAS - BALDRAME	21.300,36	3,61%		-	10,00	10,00	25,00	35,00	35,00	70,00
1.6	TÉRREO - VIGAS e PILARES	55.220,18	9,35%		-	20,00	20,00	20,00	40,00	25,00	65,00
1.7	TÉRREO - LAJES	15.319,39	2,59%		-		-	30,00	30,00	50,00	80,00
1.8	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO/EXTERNO - PAREDES	20.629,52	3,49%		-		-	30,00	30,00	40,00	70,00
1.9	ESQUADRIAS	45.449,80	7,69%		-		-		-	25,00	25,00
1.10	SISTEMAS DE COBERTURA	104.856,58	17,75%		-		-		-	25,00	25,00
1.11	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	53.976,25	9,14%		-		-		-	30,00	30,00
1.12	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	15.570,41	2,64%		-		-	25,00	25,00	30,00	55,00
1.13	PINTURA	6.445,83	1,09%		-		-		-		-
1.14	LOUÇAS E METAIS	30.988,91	5,25%		-		-		-		-
1.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	8.768,22	1,48%		-		-		-	20,00	20,00
1.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4.743,43	0,80%		-		-		-	20,00	20,00
1.17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	34.217,80	5,79%	40,00	40,00	50,00	90,00	10,00	100,00		100,00
1.18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.734,98	7,40%		-		-		-	15,00	15,00
1.19	LIMPEZA FINAL DA OBRA	2.347,26	0,40%		-		-		-		-
Total (%):				9,16	9,16	8,56	17,72	9,67	27,39	21,16	48,56
Total (R\$):		590.668,73	100,00%	54.123,70	54.123,70	50.571,19	104.694,89	57.099,14	161.794,03	125.011,70	286.805,73

PATY DO ALFERES, 20 de novembro de 2017

Local/Data

0

CREA/CAU:

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

PREFEITO



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº da Operação 0	Gestor/Programa/Modalidade/Ação /	Município/UF PATY DO ALFERES	Localidade 0
---------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	Objeto REFORMA DA E.M. LAUDELINA BERNARDES
---	---

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 5		MÊS 6		MÊS 7		MÊS 8	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.LAUDELINA BERNARDES	590.668,73	100,00%		-		-		-		-
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.093,95	4,08%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO	70.807,44	11,99%	16,67	83,33	16,67	100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	8.841,80	1,50%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.4	FUNDAÇÕES	23.356,62	3,95%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.5	VIGAS - BALDRAME	21.300,36	3,61%	30,00	100,00		100,00		100,00		100,00
1.6	TÉRREO - VIGAS e PILARES	55.220,18	9,35%	35,00	100,00		100,00		100,00		100,00
1.7	TÉRREO - LAJES	15.319,39	2,59%	20,00	100,00		100,00		100,00		100,00
1.8	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO/EXTERNO - PAREDES	20.629,52	3,49%	30,00	100,00		100,00		100,00		100,00
1.9	ESQUADRIAS	45.449,80	7,69%	40,00	65,00	35,00	100,00		100,00		100,00
1.10	SISTEMAS DE COBERTURA	104.856,58	17,75%	50,00	75,00	25,00	100,00		100,00		100,00
1.11	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	53.976,25	9,14%	40,00	70,00	30,00	100,00		100,00		100,00
1.12	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	15.570,41	2,64%	30,00	85,00	15,00	100,00		100,00		100,00
1.13	PINTURA	6.445,83	1,09%	50,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00
1.14	LOUÇAS E METAIS	30.988,91	5,25%		-	100,00	100,00		100,00		100,00
1.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	8.768,22	1,48%	45,00	65,00	35,00	100,00		100,00		100,00
1.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4.743,43	0,80%	45,00	65,00	35,00	100,00		100,00		100,00
1.17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	34.217,80	5,79%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.734,98	7,40%	35,00	50,00	50,00	100,00		100,00		100,00
1.19	LIMPEZA FINAL DA OBRA	2.347,26	0,40%		-	100,00	100,00		100,00		100,00
	Total (%):			28,49	77,04	22,96	100,00	-	100,00	-	100,00
	Total (R\$):	590.668,73	100,00%	168.253,74	455.059,47	135.609,26	590.668,73	-	590.668,73	-	590.668,73

PATY DO ALFERES, 20 de novembro de 2017

Local/Data

0

CREA/CAU:

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

PREFEITO



CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação 0	Gestor/Programa/Modalidade/Ação /	Município/UF PATY DO ALFERES	Localidade 0
---------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-----------------

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	Objeto REFORMA DA E.M. LAUDELINA BERNARDES
---	---

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 9		MÊS 10		MÊS 11		MÊS 12	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.LAUDELINA BERNARDES	590.668,73	100,00%		-		-		-		-
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.093,95	4,08%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO	70.807,44	11,99%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	8.841,80	1,50%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.4	FUNDAÇÕES	23.356,62	3,95%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.5	VIGAS - BALDRAME	21.300,36	3,61%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.6	TÉRREO - VIGAS e PILARES	55.220,18	9,35%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.7	TÉRREO - LAJES	15.319,39	2,59%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.8	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO/EXTERNO - PAREDES	20.629,52	3,49%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.9	ESQUADRIAS	45.449,80	7,69%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.10	SISTEMAS DE COBERTURA	104.856,58	17,75%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.11	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	53.976,25	9,14%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.12	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	15.570,41	2,64%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.13	PINTURA	6.445,83	1,09%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.14	LOUÇAS E METAIS	30.988,91	5,25%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	8.768,22	1,48%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4.743,43	0,80%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	34.217,80	5,79%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.734,98	7,40%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.19	LIMPEZA FINAL DA OBRA	2.347,26	0,40%		100,00		100,00		100,00		100,00
	Total (%):			-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00
	Total (R\$):	590.668,73	100,00%	-	590.668,73	-	590.668,73	-	590.668,73	-	590.668,73

PATY DO ALFERES, 20 de novembro de 2017

Local/Data

0

CREA/CAU:

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

PREFEITO

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº da Operação 0	Gestor/Programa/Modalidade/Ação /	Município/UF PATY DO ALFERES	Localidade 0
----------------------------	---	--	------------------------

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	Objeto REFORMA DA E.M. LAUDELINA BERNARDES
--	--

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 13		MÊS 14		MÊS 15		MÊS 16	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.LAUDELINA BERNARDES	590.668,73	100,00%		-		-		-		-
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.093,95	4,08%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO	70.807,44	11,99%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	8.841,80	1,50%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.4	FUNDAÇÕES	23.356,62	3,95%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.5	VIGAS - BALDRAME	21.300,36	3,61%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.6	TÉRREO - VIGAS e PILARES	55.220,18	9,35%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.7	TÉRREO - LAJES	15.319,39	2,59%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.8	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO/EXTERNO - PAREDES	20.629,52	3,49%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.9	ESQUADRIAS	45.449,80	7,69%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.10	SISTEMAS DE COBERTURA	104.856,58	17,75%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.11	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	53.976,25	9,14%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.12	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	15.570,41	2,64%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.13	PINTURA	6.445,83	1,09%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.14	LOUÇAS E METAIS	30.988,91	5,25%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	8.768,22	1,48%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4.743,43	0,80%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	34.217,80	5,79%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.734,98	7,40%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.19	LIMPEZA FINAL DA OBRA	2.347,26	0,40%		100,00		100,00		100,00		100,00
	Total (%):			-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00
	Total (R\$):	590.668,73	100,00%	-	590.668,73	-	590.668,73	-	590.668,73	-	590.668,73

PATY DO ALFERES, 20 de novembro de 2017

Local/Data

0

CREA/CAU:

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

PREFEITO

**CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO**Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº da Operação 0	Gestor/Programa/Modalidade/Ação /	Município/UF PATY DO ALFERES	Localidade 0
----------------------------	---	--	------------------------

Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	Objeto REFORMA DA E.M. LAUDELINA BERNARDES
--	--

META/ AGRUPADOR	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	PESO %	MÊS 17		MÊS 18		MÊS 19		MÊS 20	
				PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)	PARCELA (%)	ACUM (%)
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.LAUDELINA BERNARDES	590.668,73	100,00%		-		-		-		-
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES	24.093,95	4,08%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.2	ADMINISTRAÇÃO	70.807,44	11,99%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.3	MOVIMENTO DE TERRA	8.841,80	1,50%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.4	FUNDAÇÕES	23.356,62	3,95%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.5	VIGAS - BALDRAME	21.300,36	3,61%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.6	TÉRREO - VIGAS e PILARES	55.220,18	9,35%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.7	TÉRREO - LAJES	15.319,39	2,59%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.8	SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO/EXTERNO - PAREDES	20.629,52	3,49%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.9	ESQUADRIAS	45.449,80	7,69%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.10	SISTEMAS DE COBERTURA	104.856,58	17,75%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.11	REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS	53.976,25	9,14%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.12	SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS	15.570,41	2,64%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.13	PINTURA	6.445,83	1,09%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.14	LOUÇAS E METAIS	30.988,91	5,25%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.15	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	8.768,22	1,48%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.16	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS	4.743,43	0,80%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	34.217,80	5,79%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.18	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	43.734,98	7,40%		100,00		100,00		100,00		100,00
1.19	LIMPEZA FINAL DA OBRA	2.347,26	0,40%		100,00		100,00		100,00		100,00
	Total (%):			-	100,00	-	100,00	-	100,00	-	100,00
	Total (R\$):	590.668,73	100,00%	-	590.668,73	-	590.668,73	-	590.668,73	-	590.668,73

PATY DO ALFERES, 20 de novembro de 2017

Local/Data

0

CREA/CAU:

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

PREFEITO



QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO (QCI)

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

Nº Operação 0	Gestor / Programa / Ação / Modalidade -	Município/UF PATY DO ALFERES	Localidade 0
Proponente / Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES	Objeto REFORMA DA E.M. LAUDELINA BERNARDES	Empreendimento / Apelido 0	

SALDO A REPROGRAMAR	Repasse (R\$) 0,00	Contrapartida (R\$) 0,00
---------------------	-----------------------	-----------------------------

Meta / Submeta	Item de Investimento	Sub-Item de Investimento	Descrição	Situação	Quantidade	Unidade	Lote de Licitação / nº do CTEF	REPASSE (R\$)	CONTRAPARTIDA (R\$)	OUTROS (R\$)	INVESTIMENTO (R\$)	PESO DA META (%)
							TOTAL	(84,65%) 500.000,00	(15,35%) 90.668,73	(0,00%) -	(100,00%) 590.668,73	
1			REFORMA E AMPLIAÇÃO - E.M.LAUDELINA BERNARDES					500.000,00	90.668,73	-	590.668,73	100,00%

PATY DO ALFERES, 20 de novembro de 2017

Local/Data

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO

PREFEITO